



# Diário Oficial

Edição nº 2279

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 05**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 06**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

### **Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Júlio César Prates Cunha**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Carmen Souza Peres**  
Responsável Edição/Publicação

### **Local/Administração/Redação/Impressão**

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### EDITAL Nº 039/2025

Edital de Processo Seletivo

Simplificado para formação de cadastro reserva

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Filipe Almeida de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições e estabelece normas relativas a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais, com vistas a **formação de Cadastro Reserva (CR)**, para desempenhar a função relacionada no quadro abaixo, a fim de assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população do Município, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pelo art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal nº 1875/2001.

CARGO	VAGA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Servente	CR	2º ano Ensino Fundamental	40h	R\$ 1.568,55 + insalubridade

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A presente seleção tem como objetivo formar cadastro reserva de profissionais para eventual e futura contratação de pessoal por prazo determinado, para atendimento as necessidades de excepcional interesse público, em relação as demandas das Secretarias Municipais.

**1.1.1** A função será exercida na **Sede** do Município.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores:

1. Adriane da Rosa Weber;
2. Bruno Cristiano Coletto Montemaggiore;
3. Carolina Oliveira de Azevedo;
4. Cátia Fabiane Costa dos Santos;

**1.3** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.4** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, inciso IX, da Constituição da República.

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.5.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** A publicidade oficial deste certame, até a homologação final, dar-se-á através do **Diário Oficial Eletrônico** do Município de São Jerônimo (<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>).

**1.7** O processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de *prova prática de caráter eliminatório e classificatório*, elaborada pela Comissão avaliadora, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

**1.8** A eventual contratação será pelo prazo determinado em Lei autorizativa específica e será regida pelo Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

**1.9** Cessada a necessidade que motivou a futura e eventual contratação prevista em Lei específica, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** A função temporária de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

- **Servente:**

- a) **Síntese de Deveres:** Proceder a limpeza e conservação dos locais de trabalho, fazer arrumação e remoção de móveis, máquinas e matérias e preparar refeições diversas.

- b) **Exemplo de Atribuições:** Fazer o serviço da faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar e limpar banheiros; lavar e encerrar assoalhos; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar livros, espelhos e persianas, varrer pátios, fazer café e refeições, fechar portas, janelas e vias de acesso; executar tarefas afins.

**2.2.** A carga horária semanal do eventual futuro contratado será de 40 horas semanais, podendo ser em regime de plantão de 12 horas trabalhadas por 36 horas de folga, sujeito ao trabalho noturno, conforme necessidade do Município.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado, conforme tabela da função, constantes neste edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.4.** Além do vencimento, o futuro contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, ou quando da rescisão deste; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.4.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.5** Os deveres e proibições aplicadas ao futuro contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES:

**3.1.** As inscrições serão recebidas na **Secretaria Municipal de Saúde**, situada na Rua Coronel Soares de Carvalho, nº 533, Centro, São Jerônimo/RS, no período compreendido entre os dias **08/04/2025** e **09/04/2025** das 09h às 12h e das 13h às 16h30min.

**3.1.1** A inscrição somente poderá ser realizada para um cargo.

**3.1.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

**3.4** A inscrição será homologada se o candidato proceder a entrega da documentação exigida neste edital para o cargo pretendido, juntamente com a ficha de inscrição preenchida (dentro do prazo de inscrição).

**3.5** Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação correta para sua participação.

**3.6.** As inscrições deverão observar as datas previstas no item 3.1, sob pena de não serem homologadas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada pela **Secretaria Municipal de Saúde** (local de inscrição), preenchida e assinada pelo candidato ou procurador constituído.

**4.1.2** Cópia obrigatória dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- b) Prova de quitação das obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos de idade);



- a) Quitação eleitoral que consta no site [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - Certidão de Quitação (emitida nos últimos 30 dias);
- b) Comprovante de ter cursado, no mínimo o 2º ano do Ensino Fundamental;
- c) Comprovante de residência atual e no nome do candidato ou, preferencialmente, junto ao comprovante, declaração do titular do comprovante de residência, informando que o candidato reside naquele endereço.

## 5. DA PROVA PRÁTICA

**5.1** A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório.

**5.2** O local, o horário e o dia da prova prática serão divulgados no site <http://www.saojeronimo.rs.gov.br>, através do Diário Oficial do Município.

**5.3** Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**5.3.1** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

**5.3.2** Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que não comparecer no local, data e hora aprazada para a realização da prova prática, divulgada de acordo com o item 5.2 do edital.

**5.4** Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

**5.5** A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

**5.6** A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

**5.7** A prova será avaliada por avaliadores posteriormente designados. A divulgação dos avaliadores da prova prática será realizada por meio oficial, através do site: <http://www.saojeronimo.rs.gov.br>, junto ao Diário Oficial do Município.

**5.7.1** No local, data e hora aprazada para a realização da prova prática, poderá ser designado avaliador substituto, em caso de ausência de algum dos avaliadores.

**5.7.2** Os avaliadores designados, preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos do item 5.9.

**5.8** A prova prática consistirá em três atividades pertinentes ao cargo: limpeza de uma janela; limpeza de um vaso sanitário e tirar o pó dos móveis.

**5.9** A prova prática irá analisar a operacionalização e manuseio dos utensílios e produtos inerente a função, serão avaliados durante a realização da prova:

- a) Postura corporal durante a realização da tarefa;
- b) Correto manuseio dos utensílios e produtos de limpeza;
- c) Disciplina, persistência e capacidade de concentração;
- d) Tarefa executada com qualidade, avaliando a perfeição do local destinado à limpeza;
- e) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo.

**5.10** A prova terá a duração máxima de 15 minutos.

**5.11** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**d)** retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.

**e)** não apresentar a documentação exigida.

**5.11.1** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

**5.11.2** Em até 10 dias úteis da realização da prova, será publicada, no Diário Oficial do Município, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente.

## 6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**6.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Melhor desempenho na letra “d” do item 5.9;
- b) Melhor desempenho na letra “b” do item 5.9;
- c) Melhor desempenho na letra “e” do item 5.9;
- d) Maior nível de escolaridade;
- e) Local de residência mais próximo do local de inscrição;
- f) Sorteio em ato público.

**6.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, e-mail ou através de publicação no Diário Oficial do Município

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**7.1** A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**7.2** Homologado o resultado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**8.1** Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e após autorizada a eventual futura contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 8.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 8.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- 8.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 8.1.4** Ter nível de escolaridade mínima:  
- Servente - 2º Ano do Ensino Fundamental;

**8.1.5** Apresentar a seguinte documentação:

- a) Original e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto;
- b) Original e cópia do CPF (caso não venha informado no documento de identificação com foto);
- c) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
- d) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário, desde que apresentado número de CPF dos mesmos;
- e) Original e cópia do Título de eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site [www.tre-rs.gov.br](http://www.tre-rs.gov.br) no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitido nos últimos 30 dias);



- g) Cópia do Comprovante de residência;
- h) Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
- i) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio ou conforme modelo anexo).
- j) Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);
- k) Autodeclaração étnico-racial (modelo anexo);
- l) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou Alvará de Folha Corrida, que consta no site: [www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/](http://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
- m) Comprovante de ter cursado, no mínimo o 2º ano do Ensino Fundamental;
- n) 01 foto 3x4;
- o) Atestado Admissional fornecido após exame admissional (Pegar o encaminhamento na Secretaria Municipal de Saúde, São Jerônimo/RS);
- p) Número do PIS/ PASEP.

**8.2** A convocação do candidato classificado para eventual futura contratação, será realizada por telefone ou por e-mail.

**8.3** Não comparecendo o candidato convocado no prazo de 02 dias ou no prazo estipulado pelo servidor responsável pela contratação, ou ainda verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**8.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**8.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano a contar da publicação da Homologação do Resultado.

**8.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória e necessidade do Município.

**8.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados para eventual futura contratação, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para a mesma função, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado.

**9.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**9.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**9.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Jerônimo, 07 de abril 2025.

**Filipe Almeida de Souza**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
**Airton Leandro Heberle**  
 Secretário Municipal De Infraestrutura E Administração  
**João Antônio Dias Ávila**  
 OAB/RS nº 91.881  
 Procurador do Município

### Edital n.º 040/2025

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Filipe Almeida de Souza, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar a função de **professor anos iniciais**, para ocupação de 01 (uma) vaga na sede do Município, lotados na Secretaria de Municipal de Educação, amparadas em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º **4.451 de 20/01/2025**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado – CR- Edital n.º 038/2025.

São Jerônimo, 07 de abril de 2025.

**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**Airton Leandro Heberle**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Administração  
**João Antônio Dias Ávila**  
 OAB/RS Nº 91.881  
 Procurador Do Município

### Extrato de Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 030/2025

O Município de São Jerônimo/RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação Pregão Eletrônico/SRP nº 030/2025 - **Objeto:** Registro de preços para a aquisição de medicamentos e insumos para distribuição na farmácia municipal e uso no setor de proteção animal – Data e Hora do Fim do Recebimento das Propostas: 22/04/2025 às 09h – Data e Hora da Início da Disputa: 23/04/2025 às 09h para os itens 01 a 51 e 23/04/2025 às 14h para os itens 52 a 102 – A plataforma para a realização da licitação é o [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), também, o Edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br) e no PNCP. Demais informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria de Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 558, São Jerônimo/RS. Telefone: (51) 3651-1744 (51) 995852675, E-mail: [licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br).

São Jerônimo/RS, 04 de abril de 2025.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**  
 Secretária de Governo  
 Designada pelo Decreto Municipal nº 4.890/2018

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO</b>		<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 48/2025 - IL
CNPJ: 88.117.700/0001-01 RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 588 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS	Processo Nr.: 91/2025 Data: 07/04/2025	Folha: 1/2

Fornecedor: PAULO ORLIS REIS DURO Endereço: RUA A, 0 Cidade: São Jerônimo - RS CPF: 111.350.690-34	Código: 10531 Inscrição Estadual:
<b>Objeto da Compra:</b> LOCAÇÃO DE MÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, N.º 678, BAIRRO CENTRO, SÃO JERÔNIMO/RS, DESTINADO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO, ONDE FUNCIONARÁ A CENTRAL DE INFORMAÇÕES E ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS.	

#### ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	12,00	LOCAÇÃO DE MÓVEL	MS	2.443,02	29.316,24
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, N.º 678, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO, SOB MATRÍCULA N.º 5.274 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE MÓVEIS DE SÃO JERÔNIMO, COM 352,00M². MÓVEL ESTE DESTINADO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE INFORMAÇÕES E ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS. (03-12-0211)					



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Edição nº 2279

## FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.  
ART.74 V

## JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 7 de Abril de 2025

.....  
FILIPE ALMEIDA DE SOUZA

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 48/2025 - IL
CNPJ: 88.117.700/0001-01 RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS	<b>Processo Nr.:</b> 91/2025 <b>Data:</b> 07/04/2025
Folha: 2/2	

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

**Valor da Despesa:** 29.316,24 (vinte e nove mil trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)

**Pagamento.....:** CONFORME DECRETO MUNICIPAL 5.394

**Filipe Almeida de Souza**  
Prefeito Municipal em Exercício

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 49/2025 - IL
CNPJ: 88.117.700/0001-01 RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS	<b>Processo Nr.:</b> 111/2025 <b>Data:</b> 07/04/2025
Folha: 1/1	

<b>Fornecedor:</b> DPM EDUCACAO LTDA Endereço: AV PERUVANBUJO, 1001 Cidade: Porto Alegre - RS CNPJ: 13.021.017/0001-77	<b>Código:</b> 8913 <b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Objeto da Compra:</b> INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES CATIA DA SILVA BARÃO E GLADIS REGINA MADEIRA TAVARES NO CURSO SOBRE "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021", MINISTRADO PELA DPM EDUCAÇÃO LTDA, NOS DIAS 10 E 11 DE ABRIL DE 2025.	

## ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	18635 SERVIÇO EDUCACIONAL - CURSO EXTENSÃO (03-02-0001)	SER	666,00	1.332,00

## FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com ART.74 profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e III.F - divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

## JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 7 de Abril de 2025

.....  
FILIPE ALMEIDA DE SOUZA

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

**Valor da Despesa:** 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais)

**Pagamento.....:** CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5.394

**Filipe Almeida de Souza**  
Prefeito Municipal em Exercício



## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90041/2025 PROCESSO Nº 27/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº17/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ROBERTO DA ROCHA FERREIRA LTDA CNPJ 39.342.646/0001-92 ITEM 1** - Tesoura 21 cm Lamina de aço inoxidável, corte com alta precisão segurança e durabilidade, cabo emborrachado. Valor unitário R\$ 2,97, Valor total R\$ 29,70(vinte e nove reais e setenta centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 01 de abril de 2025.

**Renato da Silva Ferreira**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90041/2025 PROCESSO Nº 27/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº18/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ 47.134.863/0001-15 ITEM 2** - Perfurador de papel de metal, 2 furos para 30 folhas, Com magueador, Base antideslizante, pintura eletrostática na cor preta. Valor unitário R\$ 36,90, Valor total R\$ 369,00(trezentos e sessenta e nove reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 01 de abril de 2025.

**Renato da Silva Ferreira**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90041/2025 PROCESSO Nº 27/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº19/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ 55.808.167/0001-75 ITEM 3** - Grampeador de papel de metal para até 50 folhas. Grampos 26/6 na cor preta, Dimensões mínimas: 9cm x 20cm x 5cm. Valor unitário R\$ 27,00, Valor total R\$ 270,00(duzentos e setenta reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 01 de abril de 2025.

**Renato da Silva Ferreira**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90009/2025 PROCESSO Nº 20/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº20/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ALINE GIROLDO RENNER CNPJ57.250.353/00001-67 ITEM 1**- Aquisição de folhas cor Branca, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m². Embalagem com proteção adequada contra umidade. Pacote 500 folhas. Valor unitário R\$ 25,00, Valor total R\$ 625,00(seissentos e vinte e cinco reais); **ITEM 2**- Aquisição de folhas cor Verde, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m². Embalagem com proteção adequada contra umidade. Pacote 500 folhas. Valor unitário R\$ 32,00, Valor total R\$ 128,00(cento e vinte e oito reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 02 de abril de 2025.

**Renato da Silva Ferreira**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 61/2025 PROCESSO Nº 42/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **INLEGIS CONSULTORIA E TRENAMENTO, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor unitário R\$1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais), no valor total de R\$ 4.470,00 ( quatro quatrocentos e setenta reais). Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Oratório e Comunicação, aprimorando suas habilidades se comunicação com a sociedade, nos dias 08,09,10 e 11 de abril de 2025. Para as servidoras Harry Francis Soares Hollo, Rosane Machado Ferreira e o Vereador Evandro Oliveira. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 02 de abril de 2025.

**Renato da Silva Ferreira**  
Presidente da Câmara